



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA 12 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11/2024 EM ATENDIMENTO À

12ª CONVOCAÇÃO DA PRESIDENTE DO COMTUR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – SP
MUNICÍPIO INTEGRANTE DA REGIÃO TURÍSTICA DO "VALE DA FÉ"



1. DATA, HORA E LOCAL: dia 27 de dezembro de 2024, às 09 horas da manhã, de sexta-feira, no Restaurante Via Francisco, localizado à rua Antônio Maria nº 455, Centro Histórico Municipal (CEP 12120-009)

2. PRESENCAS:

TITULARES

João Marcos Tourinho, Márcio Frederico Santos, Lúcia Maria Manfredini Santos, Luiz Henrique Vilela, Felipe Vargas Pereira, Eduardo Miralha Rodrigues,

SUPLENTE

Sem suplentes presentes à ocasião desta última Reunião Ordinária de 2024.

VISITANTES

Cesar Eid, Pedro Fernando D'Angelo, Debora Pedroso Couceiro Willian, Nicolas Louzada Crispim, Pierry Alves de Carvalho, Anderson Fabiano de Paula, Maria Helena Rocha, Marcos Ivan de Carvalho e Edna Maria de Jesus Maischberger.

3. MESA: Presidente Sr.^a Lúcia Maria Manfredini Santos e o Secretário-Executivo, Sr. João Marcos Tourinho.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Em atendimento aos assuntos pertinentes à 12ª Convocação do COMTUR tremembeense, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, páginas 30,31 e 32 da edição nº 2032 (edição extra de 17 de dezembro de 2024, disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTgzNjI0), as S^{as}. Conselheiras e os Srs. Conselheiros, debateram os assuntos abaixo apontados e presentes na reunião ocorrida no Restaurante Via Francisco, localizado à rua Antônio Maria nº 455, Centro Histórico Municipal (CEP 12120-009), na ocasião da décima primeira e última Reunião Ordinária do COMTUR tremembeense do corrente ano:



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

A Presidente do COMTUR tremembeense, Sr.^a Lúcia Maria Manfredini Santos, agradeceu a presença de todas e todos e iniciou a última Reunião Ordinária de 2024 do COMTUR tremembeense, lembrando aos presentes da importância da data de hoje. Uma vez que a mesma corresponde aos 31 anos de transformação em Estância Turística do município por força de dispositivo jurídico advindo do Poder Público Estadual, datada de 1993, e publicada como anexo à Convocação desta, a Presidente então apresentou a atual profissional responsável pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tremembeense: Sr.^a Maria Helena Rocha, em sua condição de nomeada por Portaria expedida pelo Chefe do Executivo para o cargo de Secretária Adjunta de Turismo e Cultura e atual gestora da pasta. A qual relatou o contexto de sua chegada à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Ao fim de suas considerações de apresentação, agradeceu ao empresário e engenheiro civil, Sr. Márcio Frederico Santos. O qual comentou dos êxitos alcançados em seu período de gestão até a presente data. Ao fim de suas exposições, destacou a importância da próxima etapa desta Reunião Ordinária, a exibição de trecho da Reunião dos COMTURs promovida pela Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo. Oportunidade em que a Presidente estiveram presentes e oferecida pelo Secretário Municipal da Estância Turística de Brotas, Sr. Fábio Pontes. Município integrante da Região Turística de Itaqueri. Antes da apresentação do vídeo o Sr. Marcos Ivan de Carvalho, jornalista e editor da Revista Canal 39, teceu considerações ao contexto de ideais fatores responsáveis pelo bom Turismo Receptivo. Expondo ainda a relevância do Jornalismo especializado em Turismo e o potencial que o município da Estância Turística de Tremembé mantém como potencial a ser explorado. Apresentou que os potenciais também se relacionam com o desenvolvimento econômico e a relevância da promoção deste por meio de projetos. Enfatizou que a administração pública é dependente do Turismo para que os investimentos ocorrem. Detalhou as formas de publicidade turística e que a riqueza turística local está sob responsabilidade da Gestão Pública e da Sociedade Civil organizada. Destacando os impostos de IPTU, ITBI e ISSQN levantados por empreendedores locais. Relatando que estes impostos são componentes e fatores inerentes ao cômputo de recursos destinados aos repasses aos municípios de verbas específicas ao fomento de infraestrutura turística. O conselheiro Luiz Henrique Vilela apresentou a importância de se manter a apoliticidade e a divulgação necessária de potenciais como os recursos paleontológicos. O conselheiro Márcio Frederico enfatizou a importância da presença destes potenciais no ensino público municipal. Findada estas considerações, o conselheiro Márcio Frederico sugeriu a apresentação dos presentes. Passando-se a esta situação com a apresentação de cada um dos presentes. Ao fim de suas exposições, a Presidente passou à etapa do vídeo do gestor do Turismo de Brotas, Sr. Fábio Pontes. O qual apontou a relevância dos empreendedores dos segmentos turísticos e como seus planejamentos e ações foram capazes de posicionar o município junto aos melhores e mais premiados do país. Assim como seus reflexos no



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

aumento da arrecadação do município e a evolução, nas últimas décadas e anos, por seus impactos na arrecadação brotense. Ao fim de suas colocações, destacou a importância do COMTUR na divisão de responsabilidades e decisões relacionadas ao Turismo brotense. Em suas explanações também apresentou os ganhos em número de empreendimentos, o título de "Capital Nacional do Ecoturismo". Destacou a importância de como números (dados estatísticos) são fundamentais ao planejamento e gestão do Turismo em municípios. Ademais, incluiu como ações de preservação e conservação ambientais são essenciais à manutenção do patrimônio natural brotense. Principal fator promotor do Ecoturismo brotense. À altura deste ponto, o conselheiro Márcio Frederico, apontou a necessidade de maior divulgação e da necessidade de estratégia de comunicação melhor elaborada por parte da gestão pública. Sobretudo, aquelas relacionadas à comunicação institucional de projetos DADETUR tremembeense. Ao fim da exibição do vídeo, o Sr. Marcos Ivan solicitou a Presidente a palavra, relatando a importância da divulgação oficial, do Plano Diretor de Turismo local, comunicações possíveis junto ao Poder Legislativo. Citando o município de Rifaina, com sua vocação ao Turismo Náutico, e sua solução para a arrecadação. Advinda do IPTU e resultante da proibição de edificações acima de dois andares. Sugeriu a participação do COMTUR e da Iniciativa Privada em eventos da Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo dedicados aos segmentos turísticos e aos Conselhos Municipais de Turismo. A fim de que estas iniciativas resultem em qualificações. Uma vez que estas oportunidades têm funções de capacitações profissionais. Terminada estas exposições, passou-se à apresentação destinada a exposição de um resumo da palestra do Sr. Antônio Vaz Serralha que versou sobre a aplicação dos recursos DADETUR, o FUMTUR e demais demandas relacionadas a projetos de investimentos turísticos. Destinados à captação de recursos para financiamento de projetos de infraestrutura turística. Nesta mesma apresentação foram apresentados os conceitos de atrativo, produto e destino turísticos a partir de exemplos do município de Canela. Por último foram apresentadas as diretrizes do Plano Diretor de Turismo (Revisional 2023), um rápido resumo de suas finalidades. A importância dos critérios do ranqueamento estabelecidos pela resolução ST n 06/2024 (disponível em: <https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-turismo-e-viagens/resolucao-secretaria-de-turismo-e-viagens-n-6-2024-2024030711371220171466>). Ademais, foram apresentadas algumas sugestões de projetos disponíveis ao banco de projetos tremembeense.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:

Solicitando aos presentes a oportunidade de expressão de suas considerações finais aos assuntos tratados e constatando nada mais havendo a tratar entre estes, a Sr.^a Presidente deu por encerrados os trabalhos da reunião do dia, lavrou-se a presente ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo tremembeense que, após lida e aprovada, foi assinada pela unanimidade dos membros do

4000m
Bunco

[Handwritten signatures]



Prefeitura de
TREMEMBÉ

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Conselho Municipal de Turismo presentes no dia 27 de dezembro de 2024, sexta-feira, para que se procedesse com sua respectiva publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé para que seu acesso e consulta se tornasse público. Por fim, o Secretário, Sr. João Marcos, solicitou colaboração voluntária dos presentes na aplicação dos questionários destinados ao levantamento de dados de pesquisas de demandas turísticas direcionadas à realização do relatório anual de Pesquisas de Demandas Turísticas. Distribuindo-os entre os interessados presentes em aplicá-los em seus espaços de exercícios profissionais e/ou comerciais.

Lúcia Maria Manfredini Santos

Presidente do COMTUR da Estância Turística de Tremembé – SP

Modelo de Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo em conformidade com a página 28 ("MODELO 3") da edição 2018 do "Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo" da Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=304>.

LISTA DE PRESENCAS

Lista de Presença dos integrantes do Conselho Municipal de Turismo tremembeense presentes na Reunião Ordinária realizada em 27 de dezembro de 2024, às 09 horas da manhã, de sexta-feira, no Restaurante Via Francisco, localizado à rua Antônio Maria nº 455, Centro Histórico Municipal (CEP 12120-009) em conformidade à nomeação dos segmentos presentes na Portaria nº 8.217/2024 de 23 de abril de 2024 publicada na edição nº 1.875 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, em 23 de abril de 2024 (disponível à pública consulta em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDg2OTUx). Dispositivo jurídico que estabeleceu como princípio à composição do COMTUR tremembeense a reserva de um terço de seus representantes provenientes do Poder Público e dois terços de seus representantes advindos da Iniciativa Privada (*trade* turístico local).

Os representantes das assinaturas a seguir atendem às nomeações promulgadas pela Portaria nº 8.128 de 15 de abril de 2024, publicada nas páginas 2 e 3 da edição nº 1875 do Diário Oficial da Prefeitura



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Municipal de Tremembé, de terça-feira, 23 de abril de 2024 (disponível à pública consulta em:
https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDg2OTUx&v=comtur).

Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) da Estância Turística de Tremembé – SP

NOME

ASSINATURA

Lúcia Maria Manfredini Santos

Terço do COMTUR tremembeense representante do Poder Público

NOME

ASSINATURA

1. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: sem Portaria atual de nomeação junto ao COMTUR

Suplente: Luiz Henrique Vilela

2. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: João Marcos Tourinho

Suplente: Odair Ribeiro das Neves Filho

3. Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Eduardo Miralha Rodrigues



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Suplente: Armando de Souza Araújo

4. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Clóvis Eduardo do Nascimento

Suplente: Bianca Rosa

5. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Titular: Felipe Vargas Pereira

Suplente: Fernanda Monteiro Cabett

Dois Terços do COMTUR tremembeense representantes da Iniciativa Privada

6. Representantes dos Meios de Hospedagem

Titular: Gilson Paulino Junior

Suplente: Edgar Delbem

7. Representantes dos Restaurantes

Titular: Marco Antônio Nogaroto

Suplente: Mario Cesar A. Melo Miné





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

8. Representantes dos Bares Diferenciados

Titular: Márcio Frederico Santos

Suplente: José Eduardo Roseira

9. Representantes dos Agentes de Turismo

Titular: Jane Clara de Felipe Braga

Suplente: Vanderlei Colaneri

10. Representantes dos Turismólogos

Titular: Ana Paula Resende Cozer

Suplente: Brenda Moraes Colaneri

11. Representantes dos Artesãos e Artistas Plásticos

Titular: Ana Margareth do Nascimento Lima

Suplente: Luiz Henrique Justem

12. Representantes dos Promotores de Eventos

Titular: Lúcia Maria Manfredini Santos

Suplente: Marisa Aparecida Monteiro do Amaral





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

13. Representantes dos Urbanistas

Titular: Kelly Cristina Feres Laud

Suplente: Arthur Brun Ferreira de Almeida Machado

14. Representantes dos Produtores Rurais

Titular: Antônio Marcos Mancastropi

Suplente: Juarez Turci de Paiva

15. Representantes de Instituições de Ensino Superior

Titular: Raquel Carvalho Oliveira

Suplente: Maria Cristina Turci

16. Visitantes à ocasião desta Reunião Ordinária

NOMES COMPLETOS DOS VISITANTES

ASSINATURAS

Maria Helena Rocha

Cesar Eid

Pedro Fernando D'Angelo

Debora Pedroso Couceiro Willian

Nicolas Louzada Crispim





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Pierry Alves de Carvalho

Anderson Fabiano de Paula

Marcos Ivan de Carvalho

Edna Maria de Jesus Maischberger.

FOTOS DO LOCAL DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR TREMEMBEENSE





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

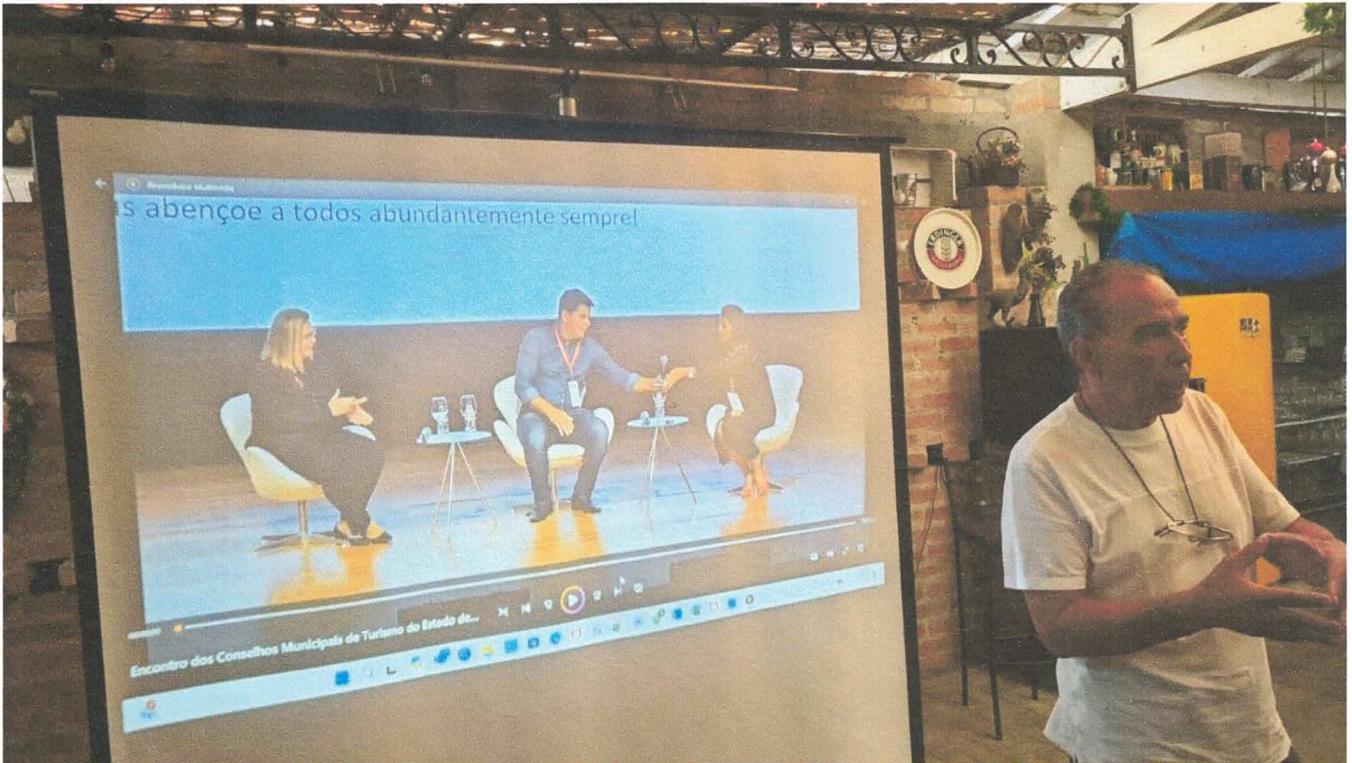
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



Handwritten blue signature or mark.

